



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



## LEI MUNICIPAL Nº 2.455, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Suplementação no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

**WILSON JOSE GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	SECRETARIA MJUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIAL SOCIAL
<b>Funcional Programática</b>	<b>08.243.0004.2.029</b>	<b>SUBVENÇÃO SOCIAL – NOCCA</b>
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte Financiamento	02	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor	<b>Ficha 159</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Parágrafo único – A despesa decorrente da Suplementação de que trata o “caput” deste artigo, será por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Art. 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento **LDO** e **PPA** para o exercício de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 10 de Novembro de 2023.

**WILSON JOSE GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

*Mariene O. Soman*  
**MARIENE OLIVEIRA SOMAN**

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa